



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.911, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 08 / 12 / 2020**

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS A SEMANA DA
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
DEPRESSÃO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Parauapebas, a “Semana da Conscientização sobre a Depressão”, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 15 de setembro, em alusão ao Dia Nacional de Prevenção e Combate à Depressão, com os seguintes objetivos:

I - promover debates, palestras e eventos afins com especialistas que esclareçam sobre os tipos de depressão catalogados, diagnósticos e formas de tratamento existentes;

II - criar e divulgar políticas públicas que auxiliem a população, especialmente a de baixa renda, na busca por acompanhamento especializado;

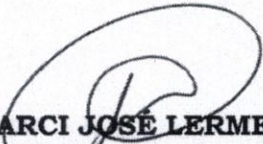
III - difundir os avanços da ciência na busca de tratamento eficaz para a depressão.

Parágrafo único. A Semana da Conscientização sobre a Depressão passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades e instituições que tratem do tema depressão, com vistas à implementação de atividades, palestras e afins que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 08 de dezembro de 2020.


DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL